



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Manifesta contrariedade ao Supremo Tribunal Federal (STF) por negar a concessão de aposentadoria especial aos vigilantes.

O signatário, em conformidade com o art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- O Supremo Tribunal Federal (STF) negou, por 6 votos a 4, a concessão de aposentadoria especial aos vigilantes armados ou não, alegando que, ainda que exercida com porte de arma de fogo, não se caracteriza como especial para fins de concessão de aposentadoria diferenciada no RGPS – Regime Geral de Previdência Social (Tema 1.209 da repercussão geral);

- Com isso, o colegiado deu provimento ao recurso do INSS e firmou entendimento contrário ao da 1ª seção do STJ, que, em 2020, havia reconhecido a atividade como especial para fins previdenciários;

- A discussão sobre vigilantes gira em torno da caracterização do risco permanente à integridade física. Os Vigilantes são profissionais que exercem atividade notoriamente perigosa, expostos diariamente a risco real à integridade física e à própria vida, atuando na proteção do patrimônio público e privado, bem como na preservação da ordem e da segurança da sociedade. A legislação trabalhista reconhece expressamente a periculosidade da função, assegurando adicional específico à categoria.

- Dessa forma, manifesta-se contrariedade à decisão proferida, por entender que ela fragiliza a valorização profissional dos vigilantes e compromete a efetividade do princípio da dignidade da pessoa humana e da proteção social prevista na Constituição Federal. Reitera-se, por fim, a necessidade de que o tema seja amplamente debatido no âmbito legislativo, a fim de assegurar justiça e reconhecimento a esses trabalhadores que desempenham função essencial à coletividade.

requer o encaminhamento de **Moção** ao Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministro Edson Fachin e seus Membros, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Sargento Lima, manifesta contrariedade à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em negar a concessão de aposentadoria especial aos vigilantes armados ou não. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 23/02/2026, às 12:56.
